

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 259/2012 – GP/PMP.

Portalegre/RN, 11 de maio de 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA FRANCISCO SUELDO DIAS A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

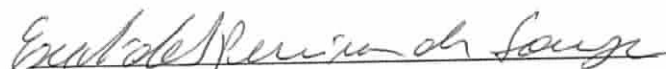
O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada a Travessa: FRANCISCO SUELDO DIAS, o logradouro público que fica perpendicular a Rua João Ferreira de Oliveira, localizada na zona urbana desta cidade de Portalegre.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 11 de maio de 2012.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal